



A Prefeitura de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito realiza até a próxima sexta-feira, dia 1º de fevereiro, a renovação da licença para os veículos que realizam o transporte escolar. O procedimento é obrigatório (artigos 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro) para todos os veículos cadastrados na Prefeitura.

Para obter a licença, os transportadores escolares devem levar o veículo para passar por uma vistoria na Garagem Municipal. Após essa vistoria, os transportadores escolares que estiverem com o veículo de acordo com as normas recebem um selo que é a “Licença Municipal Transporte Escolar 1º Semestre 2019” que autoriza o transporte escolar. A autorização emitida pela Ciretran é fixada na parte interna do veículo, em lugar visível, juntamente com a autorização da Prefeitura de São Carlos.

Segundo o secretário municipal de Transporte e Trânsito, a vistoria é realizada duas vezes por ano e serve para confirmar se os equipamentos obrigatórios e de segurança do veículo estão em perfeitas condições. “Hoje temos 134 transportadores escolares cadastrados que precisam passar por essa vistoria”, confirmou Coca Ferraz.

O secretário ressaltou, ainda, que os pais devem verificar a regularidade do motorista confirmando se ele possui o selo de 2019, antes de contratar o serviço de transporte escolar para seus filhos.

Caso o transportador escolar não realize a vistoria, ele estará sujeito às penalidades da Lei Municipal nº 13.439/2004 (notificação e multa).

Outras informações podem ser obtidas pelo site da Prefeitura, link

<http://www.saocarlos.sp.gov.br/index.php/transporte-escolar.html> ou pelo telefone 3307-8821.

(28/01/2019)

{gallery}janeiro\_2019/TransporteEscolar{/gallery}